



## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

**ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

**RESPONSÁVEL: CLAUDENIR LOURENÇO DA SILVA**

**ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N. 002/2024 - CMSDA**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXERCÍCIO: 2024**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO DECLARAMOS, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo referente a INEXIGIBILIDADE nº 002/2024-CMSDA, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA NO ANO 2024**, restando como vencedor a empresa **ANTONIO QUARESMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 28.993.987/0001-01**, celebrado com a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com ressalvas enumeradas no Parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para as devidas providências de alcada.

São Domingos do Araguaia 20 de janeiro de 2024.

Claudenir Lourenço da Silva  
Controladora Interna - CMSDA